



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Jaguaribara/CE, **JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal, e inciso XVII do Art. 84, da Lei Orgânica – LOM, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 29/01/2021, resolve tornar público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**, convocados pelo Edital nº 002/2023 referente ao Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 01/2023, que apresentaram os documentos exigidos no item 9.0 e 9.1 do Capítulo XII do Edital do Concurso Público do Município de Jaguaribara.

**LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE APRESENTARAM DOCUMENTOS, SOLICITARAM RECLASSIFICAÇÃO E/OU DESISTÊNCIA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO
435003172	LAIZA VITORIA CAVALCANTE SILVA PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOC. ENTREGUE
435001589	TIALA INGRID FREIRE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOC. ENTREGUE
435001828	MARIA DO SOCORRO DE LIMA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOC. ENTREGUE
435003923	VANESSA SOUZA DIOGENES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOC. ENTREGUE
435005256	DANIELLE RODRIGUES DE FREITAS PIMENTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOC. ENTREGUE
435002023	RAFAELLA RODRIGUES DA FONSECA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOC. ENTREGUE
435004268	LUIZ CARLOS PEIXOTO GUEDES JUNIOR	MOTORISTA I	DOC. ENTREGUE
435000885	FRANCISCO BANDEIRA DA COSTA NETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RECLASSIFICAÇÃO
435002412	MACIELE CARVALHO CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DOC. ENTREGUE
435003559	CARLA MAYARA DOS SANTOS QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE AMBULÂNCIA	DOC. ENTREGUE
435003077	ELLEN SABELY MARIA BENTES GUIMARAES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DOC. ENTREGUE
435003796	KAYQUE RANGEL NEVES BERNARDINO PEIXOTO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	RECLASSIFICAÇÃO
435002045	CRISTINA MARIA DE AQUINO NETA	ASSISTENTE SOCIAL	DOC. ENTREGUE
435002825	ANGELICA BARREIRA PINHEIRO	ENFERMEIRO-ESF	NÃO COMPARECEU
	RITA GABRIELA DE SOUSA MUNIZ	ENFERMEIRO-ESF	DOC. ENTREGUE

435005368	ALMIR DA VEIGA ARAUJO	MÉDICO ESF	RECLASSIFICAÇÃO
435001014	ALANE NOGUEIRA BEZERRA	NUTRICIONISTA	RECLASSIFICAÇÃO
435000134	LARA JAYANNE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	DOC. ENTREGUE

**DOC. ENTREGUE:** DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE E PROTOCOLADA**RECLASSIFICAÇÃO:** CANDIDATO SOLICITOU RECLASSIFICAÇÃO**DESISTÊNCIA:** CANDIDATO SOLICITOU DESISTÊNCIA DA VAGA**NÃO COMPARECEU:** CANDIDATO NÃO COMPARECEU AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DENTRO DO PRAZO

Jaguaribara/CE, 29 de Agosto de 2023.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

**SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Jaguaribara-Ceará,

Eu, **FRANCISCO BANDEIRA DA COSTA NETO**, CPF: 040.468.483-16, inscrição nº 435000885, aprovado(a) em 1º lugar, dos classificados (X); do cadastro de reservas (-); do Concurso Público de Edital nº 001/2023 para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, com Resultado Final Homologado pelo Decreto nº 604/2023 publicado na Edição Extra do Diário Oficial do Município, de 24 de julho de 2023, **SOLICITO** minha **RECLASSIFICAÇÃO** para a última posição da lista de candidatos homologados.

- Estou **CIENTE** de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e de que minha nomeação **PODERÁ** ou **NÃO** ser efetivada no período de vigência do referido concurso.

Jaguaribara-Ce, 18 de agosto de 2023.

\*\*\*\*\*

**SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Jaguaribara-Ceará,

Eu, **KAYQUE RANGEL NEVES BERNARDINO PEIXOTO**, CPF: 081.085.513-58, inscrição nº 435003796, aprovado(a) em 1º lugar, dos classificados (X); do cadastro de reservas (-); do Concurso Público de Edital nº 001/2023 para o cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES** da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, com Resultado Final Homologado pelo Decreto nº 604/2023 publicado na Edição Extra do Diário Oficial do Município, de 24 de julho de 2023, **SOLICITO** minha **RECLASSIFICAÇÃO** para a última posição da lista de candidatos homologados.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

- Estou **CIENTE** de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e de que minha nomeação **PODERÁ** ou **NÃO** ser efetuada no período de vigência do referido concurso.

Jaguaribara-Ce, 24 de agosto de 2023.

\*\*\*\*\*

**SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Jaguaribara-Ceará,

Eu, **ALANE NOGUEIRA BEZERRA**, CPF: 032.640.213-66, inscrição nº 435001014, aprovado(a) em 2º lugar, dos classificados (X); do cadastro de reservas (-); do Concurso Público de Edital nº 001/2023 para o cargo de NUTRICIONISTA da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, com Resultado Final Homologado pelo Decreto nº 604/2023 publicado na Edição Extra do Diário Oficial do Município, de 24 de julho de 2023, **SOLICITO** minha **RECLASSIFICAÇÃO** para a última posição da lista de candidatos homologados.

- Estou **CIENTE** de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e de que minha nomeação **PODERÁ** ou **NÃO** ser efetuada no período de vigência do referido concurso.

Jaguaribara-Ce, 28 de agosto de 2023.

\*\*\*\*\*

**SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Jaguaribara-Ceará,

Eu, **ALMIR DA VEIGA ARAÚJO**, CPF: 129.434.157-07, inscrição nº 435005368, aprovado(a) em 2º lugar, dos classificados (X); do cadastro de reservas (-); do Concurso Público de Edital nº 001/2023 para o cargo de MÉDICO ESF da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, com Resultado Final Homologado pelo Decreto nº 604/2023 publicado na Edição Extra do Diário Oficial do Município, de 24 de julho de 2023, **SOLICITO** minha **RECLASSIFICAÇÃO** para a última posição da lista de candidatos homologados.

- Estou **CIENTE** de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e de que minha nomeação **PODERÁ** ou **NÃO** ser efetuada no período de vigência do referido concurso.

Jaguaribara-Ce, 29 de agosto de 2023.

**RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APTOS (AS) PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Jaguaribara/CE, **JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal, e inciso XVII do Art. 84, da Lei Orgânica – LOM, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 29/01/2021, resolve tornar público a **RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APTOS (AS) PARA POSSE**, convocados pelos Editais nº 001/2023 e 002/2023, referente ao Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 01/2023, que obtiveram deferimento na apresentaram os documentos exigidos no item 9.0 e 9.1 do Capítulo XII do Edital do Concurso Público do Município de Jaguaribara.

**LISTA DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APTOS (AS) PARA POSSE NOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - JAGUARIBARA/CE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO
435003004	JENNYSOVANDO FRANCO DA CRUZ SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APTO (A) P/ POSSE
435000787	ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	APTO (A) P/ POSSE
435005571	DALETY CHAVES SOUSA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ACD	APTO (A) P/ POSSE
435002873	SAIANNE APARECIDA OLIVEIRA SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435005527	FLAVIA DIOGENES SALDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435005364	FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435005029	RENATO VASCONCELOS PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435002930	ANA TIAGNA LEMOS GRANJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435001340	BEATRIZ BARBOZA ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435000009	GESSICA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435003634	ANA CLARA CAVALCANTE BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435003629	LIVIA MARCELINA CAVALCANTE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435001193	DAIANA CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435001171	MARIA ROSALINA DA SILVA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

435001768	AMANDA LIGIA FERNANDES DIOGENES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435001079	MARIA SMIRNA PEREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435001847	ADRIANA VARELIA TORRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435004037	JUVENICE LIMA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435002757	JOANA DARC CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435005333	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435001152	ADRIANA FERNANDES ALMEIDA BANDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435003172	LAIZA VITORIA CAVALCANTE SILVA PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435001589	TIALA INGRID FREIRE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435001828	MARIA DO SOCORRO DE LIMA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435003923	VANESSA SOUZA DIOGENES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435005256	DANIELLE RODRIGUES DE FREITAS PIMENTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435002023	RAFAELLA RODRIGUES DA FONSECA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO (A) P/ POSSE
435000019	LETICIA MORAIS RODRIGUES DE FARIAS	MASSOTERAPEUTA	APTO (A) P/ POSSE
435002744	HENRIQUE GRANJA NOGUEIRA NETO	MOTORISTA I	APTO (A) P/ POSSE
435004226	PAULO ISAIAS DE OLIVEIRA PINTO	MOTORISTA I	APTO (A) P/ POSSE
435004268	LUIZ CARLOS PEIXOTO GUEDES JUNIOR	MOTORISTA I	APTO (A) P/ POSSE
435002733	EDIVALDO DIOGENES MAIA	MOTORISTA II	APTO (A) P/ POSSE
435002412	MACIELE CARVALHO CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTO (A) P/ POSSE
435003169	WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE AMBULÂNCIA	APTO (A) P/ POSSE
435003559	CARLA MAYARA DOS SANTOS QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE AMBULÂNCIA	APTO (A) P/ POSSE
435001748	ALENSON DA SILVA CRUZ	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	APTO (A) P/ POSSE

435003077	ELLEN SABELY MARIA BENTES GUIMARAES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435005644	EDSON DOS REIS SOUZA	TÉCNICO EM AQUICULTURA	APTO (A) P/ POSSE
435003165	SEBASTIAO LEONOR DE MOURA NETO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	APTO (A) P/ POSSE
435002237	MILENA KELLY MAIA FREIRE	ZELADOR NOTURNO	APTO (A) P/ POSSE
435000012	DAVI CHAVES DA SILVA	ZELADOR NOTURNO	APTO (A) P/ POSSE
435002351	FRANCISCO AGLEIDSON VIEIRA CARNEIRO	ZELADOR NOTURNO	APTO (A) P/ POSSE
435004819	FRANCISCO JARBAS VASQUES DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	APTO (A) P/ POSSE
435002045	CRISTINA MARIA DE AQUINO NETA	ASSISTENTE SOCIAL	APTO (A) P/ POSSE
435003363	VANESSA KARINE DE OLIVEIRA MELO	BIOMÉDICO HOSPITALAR	APTO (A) P/ POSSE
435005421	BRENO AUGUSTO RUFINO FERNANDES	EDUCADOR FÍSICO-ESF	APTO (A) P/ POSSE
435002825	RITA GABRIELA DE SOUSA MUNIZ	ENFERMEIRO-ESF	APTO (A) P/ POSSE
435002516	ANDREZZA LIMA VIANA	ENFERMEIRO HOSPITALAR	APTO (A) P/ POSSE
435000591	ERLY GOMES DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL	APTO (A) P/ POSSE
435000547	DRIELY DANDARY SOARES MENDES	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	APTO (A) P/ POSSE
435001522	ALAISSON DA SILVA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA-ESF	APTO (A) P/ POSSE
435002069	GLERISTON HIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	GESTOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	APTO (A) P/ POSSE
435004793	FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA	GESTOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	APTO (A) P/ POSSE
435002653	MOISES BENEVIDES GOMES	MAESTRO	APTO (A) P/ POSSE
435002044	MAGNUN JONAS ALVES SAMPAIO	MÉDICO VETERINÁRIO	APTO (A) P/ POSSE
435002501	ANA KESSIA TORRES GOMES	NUTRICIONISTA	APTO (A) P/ POSSE
435000709	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	ODONTÓLOGO-ESF	APTO (A) P/ POSSE



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

435000023	SORAYA BESERRA PEREIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435003200	ANTONIA NATALIA MONTEIRO DIOGENES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435002086	ERIVAM FERNANDES LINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435002819	FRANCISCA DIOGENES NETA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435002965	GILDETE GRANJA DIOGENES NETA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435004724	MARIA BERLANDIA DA SILVA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435003118	MARIA LEILIANE MONTEIRO FREIRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435002579	SHIRLHEY LAKLANE NEPOMUCENA PEIXOTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435001562	AURILENE COSTA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435003329	ANTONIA FREIRE DIOGENES - PCD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435003775	PRICILA CUNHA CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435003786	JOAO PAULO FERNANDES LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435004100	NATIELE ALMEIDA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435004208	VANUZAEIA NOGUEIRA DE SENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435002109	ANA PAULA MACIEL SALDANHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435002595	ALDA MARIA DIOGENES FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435004248	ROGERIA MARCIA FREIRE MAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE

435003120	RENATA CLEBIA RODRIGUES DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435000195	HONORINA FERNANDES DE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	APTO (A) P/ POSSE
435002439	VICTOR GUILHERME SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	APTO (A) P/ POSSE
435000134	LARA JAYANNE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	APTO (A) P/ POSSE
435003904	CRISTIANE LIMA BANDEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	APTO (A) P/ POSSE
435000493	JOSE WILLIAS DA SILVA FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	APTO (A) P/ POSSE
435005141	RUAN DE SOUZA NUNES	PSICÓLOGO	APTO (A) P/ POSSE
435002737	NAYARA BARBOSA FERREIRA DE SOUSA	PSICÓLOGO	APTO (A) P/ POSSE
435002066	DAIANNY SILVA FERNANDES	PSICÓLOGO	APTO (A) P/ POSSE
435003798	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES BANDEIRA	PSICOPEDAGOGO	APTO (A) P/ POSSE

**APTO (A) P/ POSSE:** CANDIDATO (A) APTO (A) PARA POSSE DO DIA 01 DE SETEMBRO

**EM ANÁLISE\*:** O (A) CANDIDATO (A) APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NO ÚLTIMO DIA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023, E A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO ESTAR EM ANÁLISE NA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL.

Jaguaribara/CE, 29 de Agosto de 2023.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

**CONVOCAÇÃO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO  
DO EDITAL N.º 001/2023 - JAGUARIBARA/CE**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara, por intermédio do senhor Prefeito Municipal, **JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal, e inciso XVII do Art. 84, da Lei Orgânica – LOM, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados, convocados pelos editais de convocação n.º 001/2023 e 002/2023, e aptos (as) para posse referente ao Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2023 para provimento de cargos efetivos, a comparecerem à sede



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

do Município de Jaguaribara para a **SOLENIDADE DE POSSE**, que será realizada no dia 01 de Setembro de 2023, no **SHOW ROOM MUNICIPAL**, localizado na Rua Paula Clotilde, nº 346, Centro, CEP 63490-000, Jaguaribara/CE, a partir das 07:30h.

Jaguaribara/CE, 29 de Agosto de 2023.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

## DECRETO Nº 612/2023 Jaguaribara – Ce, 28 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a retenção do imposto sobre renda (IR) nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações municipais pelo fornecimento de bens e prestações de serviços, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 - RS e na Ação Cível Originária nº 2897, no sentido que pertence aos municípios a receita arrecadada a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para o fornecimento de bens ou prestação serviços, conforme dispõe o Art. 158, I, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de imposto de renda na fonte, especialmente o disposto no Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e nas Instruções Normativas RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para a retenção do imposto de renda na fonte, o seu recolhimento e a prestação de informações à Receita Federal do Brasil (RFB) e à Secretaria de Finanças do Jaguaribara, relativas ao tributo retido;

### DECRETA:

**Art. 1º** - A retenção do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública direta do Município de Jaguaribara e suas autarquias e fundações a pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens e prestações de serviços, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º** - Os órgãos da administração pública direta do Município de Jaguaribara e suas autarquias e fundações são obrigados a realizar a retenção na fonte do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) incidente sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e prestações de serviços em geral, inclusive obras, na forma estabelecida nas Instruções Normativas RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e a recolhê-lo aos cofres deste Município, no modo definido neste Decreto.

§ 1º O regime de tributação do IR na fonte das importâncias pagas a pessoas jurídicas disposto no caput deste artigo afasta a retenção na fonte nos pagamentos de prestações dos serviços na forma prevista nos artigos 714, 715, 716, 718 e 719 do Decreto Presidencial nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura e os pagamentos realizados por conta de contratos vigentes.

§ 3º O valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte será obtido com aplicação das alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

§ 4º A retenção do IR na fonte nos pagamentos efetuados a pessoa física será realizada pelo regime de tributação deste tipo de pessoa, calculado de acordo com a tabela progressiva mensal vigente para a data do pagamento.

§ 5º Nos pagamentos à pessoa física, a retenção do IR na fonte se dará em relação a cada pagamento realizado e se, no mês, houver mais de um pagamento, a qualquer título, pela mesma fonte pagadora, será aplicada a alíquota correspondente à soma dos rendimentos pagos à pessoa física, deduzido o imposto anteriormente retido no próprio mês.

§ 6º Os valores retidos na forma prevista neste artigo serão considerados como antecipação do imposto sobre a renda devido pelo contribuinte que sofreu a retenção a serem compensados com o IR a ser recolhido à Receita Federal do Brasil.

**Art. 3º** - Não haverá retenção do IR na fonte nos pagamentos efetuados às pessoas jurídicas que se enquadrem no rol descrito no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nessa instrução normativa.

§ 1º A pessoa jurídica fornecedora de bens ou de prestação de serviços, enquadrada na norma prevista no caput deste artigo, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, e anexar declaração de enquadramento e de atendimento das condições estabelecidas, nos termos das Instruções Normativas RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, sob pena de retenção do IR na fonte sobre o valor total do documento fiscal.

§ 2º O Microempreendedor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão informar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento por qualquer meio gráfico



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

inelével, a indicação que o "DOCUMENTO É EMITIDO POR MEI, ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" e anexar o comprovante de opção pelo Simples Nacional.

§3º O enquadramento da empresa na condição de imune e isenta, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme modelo do Anexo II, III ou IV, específico ao enquadramento.

§ 4º O tratamento dispensado aos pagamentos a título de suprimentos de fundos, quanto à não retenção do IR na fonte, é extensivo aos repasses efetuados a conselhos escolares e a entidades privadas assemelhadas que recebam verba pública para aplicação descentralizada.

**Art. 4º** - Para os fins deste Decreto, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora de serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR a ser retido na operação.

**Parágrafo Único** - A ausência da informação prevista no caput deste artigo ou a informação do valor incorreto não impedirá a retenção do Imposto de Renda na fonte na forma estabelecida nas Instruções Normativas RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

**Art. 5º** - Os órgãos, as autarquias e fundações do Município e os fundos municipais, independentes orçamentariamente recolherão o valor do IR retido na fonte aos cofres do Tesouro deste Município, por meio de documento de arrecadação específico, na mesma data na qual for realizado o crédito para o fornecedor de bem ou serviço.

§ 1º Nos pagamentos de fornecimento de bens ou de prestação de serviços realizados por meio de débito em conta corrente, a retenção se dará mediante o débito da quantia líquida, deduzida do valor do imposto de renda, e o recolhimento do imposto aos cofres do Tesouro será efetivado por meio de transferência bancária realizada até o 2º dia útil seguinte ao do débito em conta.

§ 2º O comprovante de retenção e recolhimento do IR na fonte será juntado ao processo de pagamento, para fins de acesso dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 6º** - Os valores retidos a título de IR serão contabilizados como receita própria do Município, pela Secretaria de Finanças, no mês em que houver a retenção na fonte.

**Art. 7º** - O servidor municipal responsável pelo pagamento do fornecedor de bem ou serviço que deixar de realizar a retenção do IR na fonte na forma estabelecida neste Decreto, sem prejuízo da responsabilização funcional na forma da lei, será pessoalmente responsável pelo crédito correspondente ao imposto não retido.

**Art. 8º** - O órgão ou a entidade municipal que efetuar a retenção do IR na fonte deverá declarar o feito à Receita Federal do Brasil (RFB), no prazo e na forma estabelecidos nas normas estabelecidas por aquele órgão.

**Parágrafo Único** - O órgão ou a entidade municipal que realizar retenção do IR na fonte fornecerá a pessoa beneficiária do pagamento comprovante anual de retenção,

conforme prazo e forma dispostos pela RFB, para fins de compensação do imposto retido.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – CEARÁ**, em 28 de agosto de 2023.

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

ANEXO I – Tabela de Retenção

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	IR – Coluna da IN 1234/2012 – Alterada pela IN 2145/2023	Código da Receita	Código da DIRF Estabelecido na IN 2145/2023
<ul style="list-style-type: none"><li>Alimentação;</li><li>Energia elétrica;</li><li>Serviços prestados com emprego de materiais;</li><li>Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li><li>Serviços hospitalares de que trata o art. 30;</li><li>Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31.</li><li>Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;</li><li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e</li><li>Mercadorias e bens em geral</li></ul>	1,2	6147	6256
<ul style="list-style-type: none"><li>Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais</li></ul>	0,24	9060	



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

<p>produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;</li> <li>• Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.</li> </ul>				<p>modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei no 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li> <li>• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;</li> <li>• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º;</li> <li>• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>• Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;</li> <li>• Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li> </ul>	0,24	8739		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.</li> </ul>	2,4	6175	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li> <li>• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação,</li> </ul>	1,2	8767		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</li> <li>• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.</li> <li>• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento</li> </ul>	2,4	6188	



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.			
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, moveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,8	6190	

**ANEXO II****(MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 3º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 43, DE 28 DE AGOSTO DE 2023)**

(Utilizar papel timbrado da empresa que declara ou carimbo de CNPJ)

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa / Entidade), com sede à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, **DECLARA** para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara, que se enquadra em uma das situações abaixo descritas, não estando sujeita à obrigatoriedade de retenção na fonte do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ (previsto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996):

**I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

1. ( ) **Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "e" da Constituição Federal**, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) **Entidade de ensino superior**, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

**II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. ( ) **Instituição educacional em gozo regular da imunidade** prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficiante de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) **Entidade em gozo regular da imunidade** prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como **beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009**. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data .....

Assinatura do Responsável

**ANEXO III****(MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 3º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 43, DE 28 DE AGOSTO DE 2023)**

(Utilizar papel timbrado da empresa que declara ou carimbo de CNPJ)

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa / Entidade), com sede à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, **DECLARA** para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara,, que é entidade sem fins lucrativos de caráter \_\_\_\_\_, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, não estando sujeita à incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....

Assinatura do Responsável

## ANEXO IV

### (MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 3º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 43, DE 28 DE AGOSTO DE 2023)

(Utilizar papel timbrado da empresa que declara ou carimbo de CNPJ)

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa / Entidade), com sede à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXX, **DECLARA** para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara, **que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não estando sujeita à obrigatoriedade de retenção na fonte do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ (previsto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996):

Para esse efeito, a declarante informa que:

1 - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....

Assinatura do Responsável

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05060001/23 - ARP Nº 20230546 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2023062801PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: RAFAEL LIMA DE MENEZES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023

## SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230542 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA**, inscrito no CNPJ 02.577.520/0001-97, representado neste ato pelo Srº. **BRENO MAIA EDUARDO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTRO DE ÓLEO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº 2022091401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 950,00** (Novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **29 de Agosto de 2023 até 31 de Dezembro de 2023**. SIGNATÁRIO: **FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – BRENO MAIA EDUARDO** – Representante da Empresa - **B M EDUARDO LTDA**.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

Portaria nº 352/2023

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230542

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022091401PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTRO DE ÓLEO COM SERVIÇOS DE TROCA INCLUSA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, como CONTRATANTE e VALECAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, de Matrícula Nº 0005393, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 29 de Agosto de 2023.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

## SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20230543** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA**, inscrito no CNPJ **02.577.520/0001-97**, representado neste ato pelo Sr.º **BRENO MAIA EDUARDO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTRO DE ÓLEO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2022091401PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 1.916,00** (Um mil novecentos e dezesseis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **29 de Agosto de 2023 até 31 de Dezembro de 2023**. SIGNATÁRIO: **FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – BRENO MAIA EDUARDO** – Representante da Empresa - **B M EDUARDO LTDA**.

Portaria nº 353/2023

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230543

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022091401PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTRO DE ÓLEO COM SERVIÇOS DE TROCA INCLUSA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e VALECAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, de Matrícula Nº 0005393, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 29 de Agosto de 2023.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

\*\*\*\*\*

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20230544** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**. CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA**, inscrito no CNPJ **02.577.520/0001-97**, representado neste ato pelo Sr.º **BRENO MAIA EDUARDO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTRO DE ÓLEO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º **2022091401PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 50.955,00** (Cinquenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **29 de Agosto de 2023 até 31 de Dezembro de 2023**. SIGNATÁRIO: **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - BRENO MAIA EDUARDO** - Representante da Empresa - **B M EDUARDO LTDA**.

Portaria nº 043/2023

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230544  
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022091401PE  
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTRO DE ÓLEO COM SERVIÇOS DE TROCA INCLUSA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS, SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, como CONTRATANTE e VALECAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO, de Matrícula N.º 0005407, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 29 de Agosto de 2023.

JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS

\*\*\*\*\*

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20230545** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**. CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA**, inscrito no CNPJ **02.577.520/0001-97**, representado neste ato pelo Sr.º **BRENO MAIA EDUARDO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTRO DE ÓLEO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º **2022091401PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 18.905,00** (Dezoito mil novecentos e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **29 de Agosto de 2023 até 31 de Dezembro de 2023**. SIGNATÁRIO: **JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - BRENO MAIA EDUARDO** - Representante da Empresa - **B M EDUARDO LTDA**.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

Portaria nº 054/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230545

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022091401PE

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTRO DE ÓLEO COM SERVIÇOS DE TROCA INCLUSA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, SEC.DE AGRICULTURA, M.AMBI.REC.HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SEC.DE AGRICULTURA, M.AMB.E REC.HÍDRICOS, como CONTRATANTE e VALECAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO, de Matrícula Nº 0005407, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 29 de Agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20230547** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA**, inscrito no **CNPJ 02.577.520/0001-97**, representado neste ato pelo Sr.º **BRENO MAIA EDUARDO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTRO DE ÓLEO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2022091401PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 12.327,00** (Doze mil trezentos e vinte e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **29 de Agosto de 2023 até 31 de Dezembro de 2023**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – BRENO MAIA EDUARDO –** Representante da Empresa - **B M EDUARDO LTDA**.

Portaria nº 182/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230547

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022091401PE

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTRO DE ÓLEO COM SERVIÇOS DE TROCA INCLUSA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, como CONTRATANTE e VALECAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, de Matrícula Nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Edição N.º 1250

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 29 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA

\*\*\*\*\*

## SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20230548** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA**, inscrito no CNPJ **02.577.520/0001-97**, representado neste ato pelo Sr.º **BRENO MAIA EDUARDO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTRO DE ÓLEO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º **2022091401PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 37.980,00** (Trinta e sete mil novecentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **29 de Agosto de 2023 até 31 de Dezembro de 2023**. SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO - SECRETÁRIA DE SAÚDE - BRENO MAIA EDUARDO** - Representante da Empresa - **B M EDUARDO LTDA**.

Portaria nº 1800/2023

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 20230548  
Ref. Processo n.º PREGÃO N.º 2022091401PE  
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTRO DE ÓLEO COM SERVIÇOS DE TROCA INCLUSA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e VALECAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor JOSÉ SÉRGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR, de Matrícula N.º 0005597, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 29 de Agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

\*\*\*\*\*

## LEGISLATIVO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaribara, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA JOSÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE JAGUARIBARA/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DAS SESSÕES, COBERTURAS JORNALÍSTICAS, ENTREVISTAS GRAVADAS E AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO, WEB RÁDIO E WEB TV DOS CONTEÚDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE. **Contratado:** 48.746.805 DARLAN COSTA SOARES / CNPJ: 48.746.805/0001-05. **Valor Total:** R\$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais). **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Maria José Martins, Presidente da Câmara de Jaguaribara/CE. Jaguaribara/CE, 29 de agosto de 2023. Rubiana Alves da Silva - Comissão de Licitação - Presidente.

\*\*\*\*\*